



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 75, DE 08 DE JUNHO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a rede de distribuição urbana de energia elétrica instalada nas ruas A, B, C, D, E, F e G no Distrito Industrial de Itaú de Minas-MG.

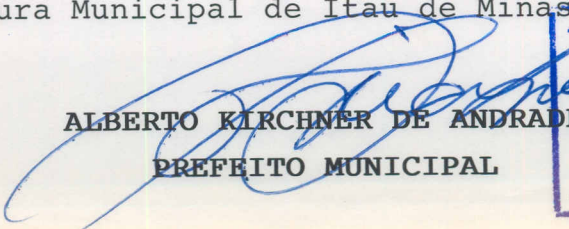
A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), decreta e eu, / Alberto Kirchner de Andrade, Prefeito Municipal, em seu nome, - sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas / autorizada a doar à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG , a título de "Auxílio para construção-contribuição", 07 (sete) - transformadores trifásicos de 30 KVA, 01(um) transformador trifásico de 45 KVA, 01(um) poste de concreto DT, 51(cinquenta e um)/ postes de concreto seção circular, 27(vinte e sete) chaves fusíveis 100 A com cartucho, 24 (vinte e quatro) para-raios 12 KV / 5KA série B para RDA, 102 Kg cabo de aço DN 1/4 P SM 7 fios zinco, 438 Kg cabo CA 34 mm<sup>2</sup> (2), 498 Kg Cabo CA 53 mm<sup>2</sup> (1/0), 48 metros cabo CU 1X35 mm<sup>2</sup> CL 2 EPR/XLPE 0,6/1 KV, 294 metros cabo CU 1x1,5 mm<sup>2</sup> CL 2 EPR/XLPE 0,6/1 KV, 49 lâmpadas VM 125 W E-27 / ovoide, 49 luminárias AL aberta para 1 lâmpada VM 80-125 W, 49 reatores para lâmpada VM 125 W externo AP, 49 bases 10 A para rele fotoelétrico, 49 reles fotoelétrico 127 V 10 A, Acessórios, - isoladores e ferragens diversas, a fim de possibilitar à CEMIG / assumir os serviços de operação e manutenção.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar pela Municipalidade, a escritura pública de doação dos materiais e equipamentos referidos no artigo anterior, para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 08 de Junho de 1.992.

  
ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Transcrito às fls. 82  
do livro n.º 02 de Leis Municipais.